



PROGRAD
Pró-Reitoria de
Graduação



EDITAL CONJUNTO N.º 014/2024 – PROGRAD/NAE/UENP
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR/A (PFEE) UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Núcleo de Apoio e Assistência Estudantil (NAE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas no âmbito do Programa de Formação de Estudante Empreendedor/a (PFEE), conforme as disposições abaixo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital regulamenta, no âmbito da UENP, os procedimentos relacionados à execução da Encomenda Governamental (EG 11/2024), estabelecida pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná para as Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), no âmbito da Área Prioritária “Sociedade, Educação e Economia”, conforme definido pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT PARANÁ), utilizando recursos oriundos do Fundo Paraná.

1.2 A gestão do processo seletivo dos/as candidatos/as para participação no Programa de Formação de Estudante Empreendedor/a (PFEE) será realizada pelo Núcleo de Apoio e Assistência Estudantil (NAE/UENP).

1.3 A responsabilidade pelo acompanhamento pedagógico dos/as bolsistas selecionados/as no âmbito do PFEE será atribuída à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UENP).

1.4 O Fundo Paraná, gestor dos recursos destinados ao programa, reserva-se o direito de, a qualquer momento, revogar ou anular a concessão das bolsas, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigências legais devidamente fundamentadas. Tal decisão não ensejará direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, extinguindo automaticamente os efeitos deste edital.

2. OBJETIVOS

2.1 Oferecer apoio financeiro para a formação de estudantes do ensino superior com perfil de pesquisador(a)-empreendedor(a), priorizando demandas sociais, com o objetivo de garantir a permanência acadêmica e reduzir os índices de evasão escolar.

2.2 Promover a formação ética dos/as estudantes, preparando-os/as para o exercício da cidadania de forma consciente, crítica e responsável, tanto no âmbito profissional quanto na sociedade em geral.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de graduação presencial, ofertado pela UENP, sendo que os critérios de classificação terão como base o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS);



3.2 É vedado o acúmulo de bolsas provenientes de algumas Instituições de Fomento que definem a vedação em próprio edital (por exemplo: TECPAR, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos;

3.2.1 Em caso de acúmulo vedado, o (a) bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à Coordenação do Programa para que esta informe a SETI/UEF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal da Instituição Proponente;

3.2.2 Não ter pendências junto ao Estado do Paraná, conforme registro do CADIN (Cadastro Informativo Estadual), disponível no site <https://www.cadin.pr.gov.br/>.

4. DAS BOLSAS

4.1 Serão disponibilizadas 175 (cento e setenta e cinco) bolsas para os(as) estudantes selecionados(as), no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) cada, que serão depositadas mensalmente em conta corrente de titularidade do(a) estudante, no Banco do Brasil, pelo período de 12 (doze) meses.

4.2 As bolsas remanescentes serão distribuídas pela Comissão de Seleção, instituída pela Coordenação do Programa, observando o critério de sequência na classificação das inscrições homologadas.

5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRONOGRAMA

A seleção para o Programa de Formação de Estudante Empreendedor/a será realizada em três etapas, conforme descrito a seguir:

5.1 Primeira Etapa – Criação de E-mail Institucional UENP

5.1.1 Os/as candidatos/as que ainda não possuem E-mail Institucional UENP deverão criar um conforme orientação no link: <https://nti.uenp.edu.br/tutoriais-criar-e-mail-institucional/>

5.2 Segunda Etapa – Preenchimento do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS)

5.2.1 Os/as candidatos/as deverão preencher o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS), disponível no link: <https://nae.uenp.edu.br/> no período de **06 a 18 de dezembro de 2024**.

5.2.2 O preenchimento **completo de todas as etapas do IVS é requisito obrigatório** para participação no processo seletivo e tem como objetivo classificar os/as candidatos/as conforme sua situação de vulnerabilidade social.

5.2.3 Dúvidas sobre o preenchimento do IVS podem ser sanadas diretamente com o NAE pelo e-mail: nae@uenp.edu.br.



5.2.4 Os critérios de avaliação do IVS estão disponibilizados no Anexo I deste edital.

5.3 Terceira Etapa – Homologação das Inscrições e Chamamento para Apresentação de Documentos

5.3.1 Após o término do período de preenchimento do IVS, será realizada a homologação das inscrições com base na classificação dos/as candidatos/as, conforme os dados informados no sistema.

5.3.2 Os/as candidatos/as inscritos serão homologados/as serão convocados/as para a apresentação dos documentos comprobatórios relacionados à situação socioeconômica declarada no IVS e demais documentos exigidos neste edital.

5.3.3 Utilizando o e-mail @discente, os/as candidatos/as homologados/as deverão encaminhar a relação de documentos que consta no **Anexo II** deste edital para o e-mail do programa pfee@uenp.edu.br até a data de **10/01/2025**.

5.3.4 Os documentos devem estar digitalizados individualmente em formato PDF e legíveis.

5.3.5 Os/as candidatos/as que não enviarem a documentação conforme indicado neste edital perderão a posição na classificação, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista.

5.4 Cronograma

Inscrições	06 dezembro de 24 a 18 dezembro de 24
Homologação Inscrição Convocação para Envio de Documentos	A partir de 20/12/2024
Recursos	Do dia 20/12 a 07/01/2025
Prazo Final Envio de Documentos	Do dia 20/12 a 10/01/2025
Resultado	A partir de 15/01/2025
Recursos	Até dois dias após o resultado

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 As inscrições homologadas serão classificadas pelo NAE em ordem decrescente de pontuação (da maior para a menor), de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo 1 – Critérios do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS)**.

6.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- O (a) estudante com menor renda familiar bruta por pessoa;
- Os estudantes matriculados(a) no 1º ou 2º anos no curso de graduação;
- O (a) estudante com maior idade;
- Estudante com filho (a) (os) (as);



e) Estudante gestante.

6.3 Após a análise classificatória, as maiores pontuações serão contempladas, respeitando o limite de 175 (cento e setenta e cinco) bolsas ofertadas, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios solicitados, por meio de edital de convocação. Os/as demais classificados/as integrarão a lista de espera.

6.4 Após a homologação das inscrições classificadas, os/as candidatos/as deverão encaminhar os documentos comprobatórios por e-mail conforme previsto em edital.

6.5 A qualquer momento, a PROGRAD e o NAE poderão publicar editais com chamadas de candidatos/as da lista de espera ou edital de chamamento para vagas remanescentes.

6.6 Os/as candidatos/as que não enviarem a documentação conforme indicado neste edital perderão a posição na classificação, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Os resultados serão publicados no site da UENP, no endereço <https://uenp.edu.br>.

7.2 O(a) estudante poderá interpor recurso contra o resultado da classificação, conforme o cronograma disposto no Quadro 2, preenchendo o formulário próprio (Anexo VI) e enviando-o para o e-mail: pfee@uenp.edu.br. No assunto, deverá constar: "Recurso – Classificação".

7.3 O recurso deverá conter a exposição de motivos e fundamentação que indiquem as circunstâncias e justifiquem a revisão, além de eventuais documentos complementares, se necessários.

7.4 O resultado da análise do recurso pela Comissão de Avaliação será irrecorrível.

7.5 Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por redes sociais ou fora do prazo estipulado.

8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS/AS BOLSISTAS

8.1 Participar, **OBRIGATORIAMENTE**, em 2025, do curso EAD intitulado “Empreendedorismo e Inovação” e de, no mínimo, outros três cursos de livre escolha, dentre os MOOCs (Massive Open Online Courses) ofertados pela Universidade Virtual do Paraná, que poderão ser acessados pelo link <https://www.uvpr.pr.gov.br/pfee/>.

8.2 Participar **OBRIGATORIAMENTE** de, pelo menos, um evento ou atividade de pesquisa, extensão ou cultural presencial promovido no âmbito do projeto na UENP.



8.3 Cumprir **FREQUÊNCIA MÍNIMA** de 75% no curso de graduação presencial em que está matriculado(a).

8.4 Informar à Coordenação do Programa em caso de conclusão do curso, desistência ou trancamento de matrícula.

8.5 Cumprir com o cronograma de atividades estabelecidas no Plano de Trabalho, sob orientação de docente designado(a) para essa função pela Coordenação Institucional do Programa.

8.6 Assinar **OBRIGATORIAMENTE** todos os documentos solicitados para o recebimento da bolsa, no prazo estipulado.

8.7 Assinar **OBRIGATORIAMENTE** todo mês o recibo mensal dentro do prazo determinado.

8.8 Ter **OBRIGATORIAMENTE** conta corrente (pessoa física) do Banco do Brasil para recebimento da bolsa mensal.

9. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

9.1 Para o desligamento do(a) bolsista, devem ser adotados os procedimentos previstos no Ato Administrativo (vigente) da SETI/UEF: <https://www.seti.pr.gov.br>.

9.2 A substituição do(a) bolsista poderá ocorrer em até 6 meses após o início da execução do projeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

10.1 Cabe à Pró-Reitoria de Graduação da UENP coordenar o desenvolvimento das atividades previstas, em conjunto com o Núcleo de Apoio e Assistência Estudantil (NAE).

10.2 Cabe aos/às Docentes Orientadores(as) bolsistas o acompanhamento dos/as estudantes em relação ao Plano de Trabalho estabelecido.

10.3 É atribuição dos/às Docentes Orientadores/as verificar o cumprimento do item 8.3 (FREQUÊNCIA MÍNIMA de 75% no curso de graduação presencial) e comunicar à Coordenação do Programa para que sejam tomadas as providências institucionais para a substituição do(a) estudante, quando necessário, obedecendo à ordem de classificação estabelecida neste edital.

10.4 Cabe aos/às Docentes Orientadores/as a coleta dos recibos mensais devidamente assinados pelos(as) bolsistas, nos prazos estipulados previamente, atendendo aos encaminhamentos dos procedimentos institucionais de pagamento.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar as publicações referentes ao presente Edital.

11.2 A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão da bolsa, independentemente da época em que for constatada a ocorrência.

11.3 A qualquer tempo, a Coordenação do Programa poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como falsificação de informações, fraude de documentos, entre outras.

11.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser cancelado por motivos impeditivos à sua continuidade.

11.5 Os casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Publique-se. Cumpra-se.
Jacarezinho, 06 de dezembro de 2024.

Original Assinado

Profa. Dra. Juliana Telles Faria Suzuki
Pró-Reitora de Graduação da UENP

Original Assinado

Profa. Dra. Rosiney Aparecida Lopes do Vale
Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Estudante

ANEXO I
Critérios de Avaliação do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS)

Escala de Classificação

Baixa Vulnerabilidade 0 a 375	Média Vulnerabilidade 376 a 750	Alta Vulnerabilidade 751 a 1125	Extrema Vulnerabilidade 1126 a 1500
-------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---

Tabela 1. Classificação da renda per capita.

Faixa da renda per capita	Valor do IVS
Renda per capita de zero a meio salário-mínimo	200
Renda per capita de meio salário-mínimo a um salário-mínimo	150
Renda per capita de um salário-mínimo a dois salários-mínimos	100
Renda per capita de dois salários-mínimos a três salários-mínimos	75
Renda per capita de três salários-mínimos a três salários-mínimos e meio	50

Tabela 2. Origem da renda do(a) estudante e/ou do seu núcleo familiar.

Origem da renda do estudante e/ou do seu núcleo familiar	Valor do IVS
Benefícios sociais	100
Pensão ou auxílio-doença	75
Aposentadoria	70
Pensão alimentícia	65
Trabalhador rural	60
Trabalhador informal	55
Trabalhador formal	50
Estágio remunerado	45
Trabalho autônomo	40
Renda de aluguel ou arrendamento	35
Proprietário ou participação em microempresas	30
Empreendedor individual	25
Serviço público municipal	20
Produtor rural	15
Serviço público estadual ou federal	10

Tabela 3. Deficiência, transtorno global de desenvolvimento ou altas habilidades/dotação associados ao(a) estudante.

Descrição	Valor do IVS	Descrição	Valor do IVS
Cegueira	40	Surdo cegueira	50
Baixa visão	40	Deficiência Intelectual	40
Surdez	40	TEA	40
Deficiência auditiva	40	Altas habilidades ou superdotação	40
Mobilidade reduzida	40	Nenhum dos itens	0

Tabela 4. Problemas de saúde física ou emocional do(a) estudante.

Problemas de saúde física ou emocional do estudante	Valor do IVS
Doenças graves	50
Transtorno específico de aprendizagem (dislexia, TDH)	40
Doenças crônicas ou incapacitante	40
Transtorno emocionais (ansiedade, depressão, esquizofrenia)	40
Nenhum dos itens	0

Tabela 5. Situação da saúde do núcleo familiar do(a) estudante.

Situação da saúde do núcleo familiar do estudante	Quantidade	Valor do IVS
Doenças crônicas ou incapacitante		20
Doenças graves		15
Pessoa com deficiência		15
Transtorno emocionais (ansiedade, depressão, esquizofrenia)		10
Nenhum dos itens		0

Tabela 6. Tipo de moradia do(a) estudante.

Tipo de moradia do(a) estudante	Valor do IVS
Reside com a família	0
Casa alugada na zona rural de outro município	100
Casa alugada na zona rural do município do Campus	95
Casa alugada em outro município	90
Casa alugada/ república no município do Campus	85
Casa cedida (por não familiar) em zona rural de outro município	80
Casa cedida (por não familiar) na zona rural do Campus	75
Casa cedida (por não familiar) em outro município	70

Casa cedida (por não familiar) no município do Campus	65
Pensionato	60
Moradia financiada pelo poder público	55
Casa própria em zona rural de outro município	50
Casa própria em zona rural do Campus	45
Casa de familiares em outro município	40
Casa de familiares no município do Campus	35
Casa financiada em outro município	30
Casa financiada no município do Campus	25
Casa própria em outro município	20
Casa própria no município do Campus	15

Tabela 7. Tipo de moradia do núcleo familiar do estudante.

Tipo de moradia do núcleo familiar do(a) estudante	Valor do IVS
O núcleo familiar se restringe ao(à) próprio(a) estudante	0
Comunidade Quilombola/Indígena	100
Casa alugada na zona rural de outro município	95
Casa de programas de habitação social do governo / Casa alugada na zona rural do município do Campus	90
Casa alugada em outro município	85
Casa alugada no município do Campus	80
Casa cedida (por não familiar) em zona rural de outro município	75
Casa cedida (por não familiar) na zona rural do Campus	70
Casa cedida (por não familiar) em outro município	65
Casa cedida (por não familiar) no município do Campus	60
Instituição Religiosa	55
República financiada pelo município de origem	50
Casa própria em zona rural de outro município	45
Casa própria em zona rural do Campus	40
Casa de familiares em outro município	35
Casa de familiares no município do Campus	30
Casa financiada em outro município	25
Casa financiada no município do Campus	20
Casa própria em outro município	15

Casa própria no município do Campus	10
-------------------------------------	----

Tabela 8. Meio de transporte corriqueiro utilizado para ir diariamente à Universidade.

Meio de transporte corriqueiro utilizado para ir diariamente à Universidade	Valor do IVS
Vai a pé para Universidade	100
Vai de ônibus coletivo intermunicipal/ Vai de bicicleta para a Universidade	85
Vai de ônibus coletivo municipal para Universidade	70
Vai de motocicleta para a Universidade	55
Vai de transporte cedido pelo município de origem / Vai de carona para Universidade (independente do veículo)	40
Vai de automóvel para Universidade	25
Vai com outro tipo de transporte para Universidade	10

Tabela 9. Estado civil e filhos(as) do(a) estudante.

Estado civil e filhos do(a) estudante	Valor do IVS
Solteiro com filho/s(a/s)	100
Viúvo(a) ou divorciado(a) com filho/s(a/s) e outros dependentes	85
Casado(a) ou união estável com filho/s(a/s) e outros dependentes	70
Viúvo(a) ou divorciado(a) sem filho/s(a/s) e outros dependentes	55
Casado(a) ou união estável sem filho/s(a/s) e outros dependentes	40
Solteiro sem filho/s(a/s)	25

Tabela 10. Número de membros do núcleo familiar do(a) estudante.

Número de membros do núcleo familiar do(a) estudante	Valor do IVS
Um membro	15
Dois membros	25
Três membros	35
Quatro membros	50
Cinco membros	65
Seis membros	75
Sete membros	90
Oito ou mais membros	100

Tabela 11. Classificação do Ensino Médio do(a) estudante.

Classificação do Ensino Médio do(a) estudante	Valor do IVS
Estudou em escola privada	10



Estudou em escola privada com bolsa assistencial	50
Estou em escola pública	100

Tabela 12. Classificação de estudante cotista.

Classificação de estudante cotista	Valor do IVS
Não ingressou pelas vagas de cotas	0
Ingressante na vaga de cotas sociais	100
Ingressante na vaga de cotas sociorraciais	100
Ingressante na vaga de PCD	100

ANEXO II

Relação de Documentos Comprobatórios que devem ser encaminhados no e-mail

1	<p>Indicador de Renda Familiar Per Capita do estudante (IREF) e da Origem da renda do(a) estudante e/ou do seu núcleo familiar</p> <p>ANEXO III</p>	<p>Digitalizar 1 PDF contendo os documentos abaixo:</p> <p>Comprovante de renda de todos os membros da família. Assalariados: Contracheques ou Declaração de IRPF (último ano); ou CTPS registrada e atualizada.</p> <p>Atividade rural: Declaração de IRPF (último ano); ou Extratos bancários (últimos três meses); ou Notas fiscais (recibos) de vendas dos últimos três meses;</p> <p>Aposentados e pensionistas: Extrato do pagamento do último benefício; ou Extratos bancários (últimos três meses);</p> <p>Autônomos e profissionais liberais: Declaração de IRPF (último ano). Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento; ou Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou Extratos bancários (últimos três meses);</p> <p>Aluguel ou arrendamento de bens: Declaração de IRPF (último ano); ou Extratos bancários (últimos três meses); ou Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento;</p> <p>Estagiário/a, monitor/a, bolsista: Contrato de Estágio; ou Extratos bancários (últimos três meses);</p> <p>Beneficiário de Programas Sociais ou pensão alimentícia: Recibo do pagamento do último benefício; ou Extrato bancário que comprove o pagamento do último benefício;</p>
2	<p>Indicador de Saúde do(a) Estudante e de seu Núcleo Familiar (ISE)</p>	<p>Digitalizar 1 PDF contendo os documentos abaixo:</p> <p>Atestado médico da condição de saúde do/a estudante ou dependente, constando CID e justificativa da demanda de tratamento contínuo.</p>
3	<p>Indicador de Moradia e transporte do(a) Estudante e de seu Núcleo Familiar (IMT)</p> <p>ANEXO IV</p>	<p>Digitalizar 1 PDF contendo os documentos abaixo:</p> <p>Comprovante de residência (ex. conta de água, luz, telefone) ou declaração de residência com terceiros em domicílio diferente dos pais ou responsáveis. Comprovante de despesas com locação de moradia na cidade do campus (ex. contrato de aluguel). Comprovante de despesas com transporte no trajeto entre o município onde reside (zona rural ou município diferente de onde está localizado o campus) e o campus onde está matriculado/a (ex. contrato com transporte de van ou similar, recibos de despesas com transporte).</p>

4	Indicador da Composição Familiar do(a) Estudante (ICF) ANEXO V	Digitalizar 1 PDF contendo os documentos abaixo: Documentos de identificação de cada integrante do grupo familiar** RG e CPF ou CNH ou certidão de casamento e nascimento em caso de menores sem RG e CPF ou folha resumo do Cadastro Único.
5	Indicador de Cotas	Digitalizar 1 PDF contendo os documentos abaixo: Comprovante de matrícula que confirme que ingressou por cotas.
6	Indicador de Percurso Escolar do Ensino Médio (IPEEM)	Digitalizar 1 PDF contendo os documentos abaixo: Histórico escolar de ensino médio cursado.

**Grupo familiar são as pessoas que contribuem para a renda familiar ou que dela dependem e que moram no mesmo lugar.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, documento de identificação nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, CPF nº _____, residente na (rua, av., etc.) _____, nº _____, complemento _____, bairro: _____, no município de _____, CEP _____; endereço de e-mail (se possuir) _____ e telefones para contato () _____, () _____.

DECLARO¹ QUE²:

1. () Não exerço nenhuma atividade remunerada, seja formal ou informal e não recebo qualquer renda de outra natureza.
2. () Não exerço nenhuma atividade remunerada, seja formal ou informal, recebendo apenas renda proveniente de Benefício Social (federal e/ou estadual)
3. () Exerço atividade remunerada de forma autônoma ou informal como _____, obtendo renda média mensal (considerar como referência para declarar a renda os últimos três meses antes da inscrição) no valor de R\$ _____ e indico os seguintes clientes/pessoas para quem presto serviços:
 - a. Nome: _____ telefone: () _____ - _____
 - b. Nome: _____ telefone: () _____ - _____
4. () Recebo, na condição de bolsista/estagiário do(a) (informar órgão/projeto/empresa) _____, iniciado em ___/___/_____, o valor mensal de R\$ _____.
5. () Obtenho renda, na condição de Microempreendedor Individual (MEI), com empresa registrada sob o número de CNPJ _____, o valor mensal de R\$ _____.
6. () Obtenho renda mensal proveniente de colaborações de () familiares e ou () outra(s) fonte(s): _____ (descrever aqui a fonte (s) de renda).

¹ Apenas uma das opções deve ser selecionada pelo declarante, não sendo aceita a declaração que estiver com duas ou mais opções selecionadas.

² De acordo com o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), art. 299, em caso de falsidade ideológica, que se constitui em: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” está sujeito a “Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.



7. () Obtenho renda decorrente de trabalho formal assalariado junto a (empresa pública e ou privada), registrada sob o CNPJ: _____ com remuneração mensal de R\$ _____, conforme comprovante de pagamento, em anexo.

8. () Obtenho renda proveniente de atividades rurais junto a (propriedade rural) _____ com remuneração mensal de R\$ _____, conforme comprovantes, em anexo.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante Declarante

REFERÊNCIAS PARA POSSÍVEL CONTATO³ :

Referência 1

Nome Legível: _____
RG: _____ CPF: _____ Telefone: () _____

Referência 2

Nome Legível: _____
RG: _____ CPF: _____ Telefone: () _____

Assinatura do(a) Estudante Declarante

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

³ Devem ser preenchidas todas as informações das pessoas de referência 1 e 2, não sendo permitido constar como referência nesta declaração: familiares (pai, mãe, filho(a), sogro(a), irmão(ã), cunhado(a), cônjuges e companheiros(as)) das pessoas que se beneficiam da declaração; e os menores de 18 anos ou incapazes.



ANEXO IV
SITUAÇÃO DE MORADIA DO ESTUDANTE

Eu, _____ documento de identificação nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, CPF nº _____, residente na _____, nº _____, complemento _____, bairro: _____, no município de _____, CEP _____; endereço de e-mail (se possuir) _____ e telefones para contato () _____, () _____, declaro⁴ que as informações assinaladas abaixo são verdadeiras, assumindo a inteira responsabilidade por elas⁵:

1. () Resido sozinho em casa própria, quitada não possuindo custos correlatos.
2. () Resido sozinho em casa financiada e pago R\$ _____ de parcela mensal.
3. () Resido sozinho em casa localizada em ocupação/assentamento, não possuindo custos correlatos.
4. () Resido sozinho em casa cedida, não possuindo custos correlatos.
5. () Resido sozinho em casa de aluguel e pago R\$ _____ de aluguel mensal, conforme contrato/boleto/recibo de pagamento em anexo.
6. () Resido em pensionato e pago R\$ _____ de aluguel, conforme contrato/boleto/recibo de pagamento em anexo.
7. () Resido em moradia compartilhada/república ou similares, pagando R\$ _____ de aluguel mensal, dividido com _____ (número total) pessoas, conforme abaixo descritas:

Nome: _____ CPF: _____ Fone: () _____.

Nome: _____ CPF: _____ Fone: () _____.

Nome: _____ CPF: _____ Fone: () _____.

⁴ De acordo com o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), art. 299, em caso de falsidade ideológica, que se constitui em: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” está sujeito a “Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”

⁵ Obs.: Apenas uma das opções deve ser selecionada pelo declarante, não sendo aceita a declaração que estiver com duas ou mais opções selecionadas.



Nome: _____ CPF: _____ Fone: (____)_____.⁶

8. Resido com () cônjuge/companheiro/a; () filho/a(s); () outro(s): _____
em moradia localizada () numa ocupação, num () assentamento; () propriedade rural e não
pago qualquer valor por residir no local, totalizando: _____(número total) pessoas,
conforme abaixo descritas:

Nome: _____ CPF: _____ Fone: (____)_____.

Nome: _____ CPF: _____ Fone: (____)_____.

Nome: _____ CPF: _____ Fone: (____)_____.

9. Resido com () cônjuge/companheiro/a; () filho/a(s); () outro(s): _____
em moradia cedida; não pago qualquer valor por residir no local, totalizando:
_____(número total) pessoas, conforme abaixo descritas:

Nome: _____ CPF: _____ Fone: (____)_____.

Nome: _____ CPF: _____ Fone: (____)_____.

Nome: _____ CPF: _____ Fone: (____)_____.

10. () Resido com () cônjuge/companheiro/a; () filho/a(s); ()
outro(s): _____ e pago R\$_____ de aluguel, conforme
contrato/boleto/recibo de pagamento em anexo, totalizando: _____(número total)
pessoas, conforme abaixo descritas:

Nome: _____ CPF: _____ Fone: (____)_____.

Nome: _____ CPF: _____ Fone: (____)_____.

Nome: _____ CPF: _____ Fone: (____)_____.

⁶ Outras linhas podem ser acrescentadas, caso o número total de pessoas que moram na mesma residência seja superior a três



11. () Resido com () cônjuge/companheiro/a; () filho/a(s); () outro(s): _____ e casa financiada e pago R\$ _____ de parcela mensal, conforme contrato/boleto/recibo de pagamento em anexo, totalizando: _____ (número total) pessoas, conforme abaixo descritas:

Nome: _____ CPF: _____ Fone: () _____.

Nome: _____ CPF: _____ Fone: () _____.

Nome: _____ CPF: _____ Fone: () _____.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante Declarante

REFERÊNCIAS PARA POSSÍVEL CONTATO⁷ :

Referência 1

Nome Legível: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: () _____

Referência 2

Nome Legível: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: () _____

⁷ Devem ser preenchidas todas as informações das pessoas de referência 1 e 2, não sendo permitido constar como referência nesta declaração: familiares (pai, mãe, filho(a), sogro(a), irmão(ã), cunhado(a), cônjuges e companheiros(as)) das pessoas que se beneficiam da declaração; e os menores de 18 anos ou incapazes.



ANEXO V
DECLARAÇÃO DO QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Iniciar o preenchimento da tabela abaixo com o nome do ESTUDANTE que está solicitando auxílio e depois todas as pessoas que residem na residência de origem e que formam o seu grupo familiar.

N	NOME COMPLETO	PARENTESCO COM O ESTUDANTE	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POSSUI RENDA	RENDA BRUTA MENSAL
1					() sim () não	
2					() sim () não	
3					() sim () não	
4					() sim () não	
5					() sim () não	
6					() sim () não	
7					() sim () não	
8					() sim () não	
9					() sim () não	
10					() sim () não	
11					() sim () não	



12					() sim () não	
13					() sim () não	
14					() sim () não	
15					() sim () não	